



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7756/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 88.700,00** (oitenta e oito mil, e setecentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
3.1.91.13	439	Obrigações Patronais	0.103	7.400,00
3.1.90.11	435	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	45.900,00
02.01.04.122.0007.2.070		Manut. Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11	026	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.94	561	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	13.400,00
3.1.90.16	765	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	3.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	257	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	3.000,00
Total de Suplementações				88.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.1.91.13	383	Obrigações Patronais	0.103	7.400,00
3.1.90.11	373	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	45.900,00
02.02.05.153.0003.2.003		Manut. Junta Alistamento Militar		
3.1.90.11	034	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
09.02.10.304.0011.2.075		Implantação e Manutenção do Canil		
3.1.90.11	650	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.400,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	262	Material de Consumo	0.001	3.000,00
Total de Cancelamentos				88.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 22 de julho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

